



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/19**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. Danilo Oliveira Campos;

CONTRATADA: JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 55.354.021/0001-05, com sede administrativa à Rua Barão de Arary, nº 358, Bairro Centro, na cidade de Araras/SP, CEP: 13.600-170, neste ato representada por João Paulo Veitieka Júnior.

CONSIDERANDO terem firmado em 09 de dezembro de 2020 o Contrato Administrativo nº 038/2020, objetivando a **Contratação de serviços médicos especializados em ultrassonografia para atendimento da demanda dos serviços de ultrassom eletivo e urgência, em aparelho de ultrassonografia da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Córrego Fundo/MG**, nos termos e especificações contidas neste instrumento e demais termos do **Procedimento Licitatório nº 112/2019, Pregão Presencial nº 074/19**.

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 038/2020 tem validade até 08 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da lavra do Secretária Municipal de Saúde, Srtª. Alessandra Lopes de Faria, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços referentes ao contrato nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **09 de dezembro de 2021 e término em 08 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA APLICAÇÃO DA CORREÇÃO PELO INPC

Em razão das alterações e considerando a previsão de correção pela aplicação do INPC acumulado dos últimos doze meses, nos termos do parecer jurídico, aplica-se a correção de 11,0796% passando a vigorar, a partir da vigência deste aditivo, os seguintes valores:

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Item	Descrição	Tipos de Ultrassom - Especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço médico especializado em ultrassonografia eletiva e de urgência, em aparelho de ultrassonografia da Unidade de Pronto Atendimento Municipal.	US. Abdômen Total fígado, vesícula biliar e vias biliares, pâncreas, rins e adrenais, baço, grandes vasos, seios costofrênicos, cavidade peritoneal e retroperitônio, tubo digestivo, cavidade pélvica e bexiga US. Abdômen Superior fígado, vesícula biliar e vias biliares, pâncreas, rins e adrenais, baço, grandes vasos, cavidade peritoneal e retroperitônio do abdome superior e seios costofrênicos US. Articulações ombro, cotovelo, punho, quadril, joelho e tornozelo US. Endovaginal vagina, útero, tubas uterinas, ovários e ligamentos), bem como as doenças dos órgãos adjacentes (uretra, bexiga, ureter inferior, intestino, cavidade pélvica, etc. US. Pélvica via abdominal vagina, útero, tubas uterinas, ovários e ligamentos), bem como as doenças dos órgãos adjacentes (uretra, bexiga, ureter inferior, intestino, cavidade pélvica, etc. US. Vias urinárias/ Rins estudando os rins, as vias urinárias e os tecidos e órgãos adjacentes US. Mamas Bilateral glândulas mamárias, dos linfonodos relacionados a elas, dos cavos axilares e da epiderme mamária US. Prostática – Via abdominal Sem dopler próstata, vesículas seminais e ampolas dos deferentes, bem como as doenças dos órgãos adjacentes (uretra, bexiga, ureter inferior, etc.) US. Tireóide Sem dopler tireoide e dos tecidos adjacentes à glândula, notadamente os linfonodos U.S Parede abdominal para o diagnóstico das doenças primárias e secundárias desse local US Glândulas salivares glândulas salivares, notadamente as parótidas e submandibulares, e, excepcionalmente, as sublinguais US Cervical tireoide, paratireoides e glândulas submandibulares US Obstétrico endovaginal, pélvico	SV	349	R\$87,00	R\$30.363,00
Valor total do contrato					R\$30.363,00	



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

III – CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 038/2020, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 07 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
PREFEITO
CONTRATANTE

JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ: 55.354.021/0001-05
João Paulo Veitiekas Júnior
CPF: 325.438.068-14

TESTEMUNHAS:

1) Renata Maria Alves

CPF: 134350416-33

2) Aline Aparecida da Silva

CPF: 017.950.826-67